

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Proposta de Lei
<b>N.º da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">321/XII/4.ª</a>
<b>Proponente:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	<b><i>Estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente</i></b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas</b>	A iniciativa em causa poderá justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª), com conexão com a Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\* Indica-se como competente a 5.ª Comissão por estar em causa estatuto do pessoal dirigente, sugerindo-se conexão com a 11.ª Comissão, uma vez que foi a Comissão competente no âmbito do processo legislativo que esteve na base da publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais.

**Nota:** A iniciativa encontra-se agendada para a **reunião plenária de 15 de maio** .

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

DAPLEN  
(Ext. 11822)